



Instituto Politécnico da Guarda



Protocolo de Cooperação

Instituto Politécnico da Guarda (IPG)
e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

O Instituto Politécnico da Guarda adiante designado IPG, representado pelo seu Presidente, Prof. Jorge Manuel Monteiro Mendes e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, adiante designada CPLP, representada pelo seu Secretário Executivo, Eng.º Domingos Simões Pereira, com a finalidade de promoverem ensino, formação e investigação conjuntas, assim como de estabelecerem entre si estreita cooperação e intercâmbio para melhor realização dos objectivos que se propõem alcançar, assinam de comum acordo, o presente Protocolo de Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Artigo 1º

O IPG e a CPLP entendem importante a cooperação no domínio da formação, do ensino localizado ou à distância e na investigação científica, em benefício de todos os Estados-membros, seus povos, bem como respectivas diásporas.

Artigo 2º

O IPG e a CPLP comprometem-se a cooperar em projectos de desenvolvimento, em especial, na disponibilidade do IPG em receber, nos seus diversos cursos, estudantes oriundos dos Estados-membros da comunidade lusófona.

Artigo 3º

O IPG e a CPLP através das instituições de ensino superior ou outras que representa, comprometem-se a preparar programas específicos de formação do ensino à distância, bem como acções de formação nas áreas científicas ministradas nas diversas unidades orgânicas do IPG, prevendo acções de formação para Quadros dos diferentes Estados-membros da CPLP e de acordo com a vontade dos mesmos.

Artigo 4º

O IPG e a CPLP, através das instituições de ensino superior ou outras que representa, comprometem-se a preparar programas específicos de formação em especializações de cariz tecnológica de nível III e IV, para em conjunto com



Instituto Politécnico da Guarda



instituições dos respectivos Estados-membros serem leccionadas por ensino à distância e localmente em partilha e inseridos em programas específicos de financiamento a esta formação.

Artigo 5º

O IPG e a CPLP comprometem-se entre si à prossecução dos seguintes objectivos:

- Promover o intercâmbio de ideias e experiências com as instituições de ensino superior dos Estados-membros;
- Promover a participação conjunta em projectos e estudos de carácter científico e de investigação e desenvolvimento de interesse comum e, ainda, a elaboração, execução ou divulgação de publicações, estudos e material de investigação e de ensino;
- Promover a difusão da língua portuguesa em suas várias expressões, a saber: cultural, científica e institucional;
- Fomentar a mobilidade entre docentes de outras instituições dos Estados-membros da CPLP para aprofundar e partilha dos processos de ensino e investigação;
- Promover a mobilidade temporária de alunos entre instituições.

Artigo 6º

A CPLP e o IPG designarão, até um mês após a assinatura do presente protocolo, uma Comissão de Acompanhamento (CA) constituída por um representante de cada ua das instituições, no sentido de ser desenvolvida a divulgação e o diálogo com as autoridades competentes sobre os programas de acção das áreas identificadas no presente Protocolo.

Artigo 7º

O presente Protocolo terá a duração de um ano, e considerar-se-á automaticamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes que o outorguem. Durante o prazo de vigência poderão ser introduzidas alterações a este Protocolo por acordo entre as partes outorgantes, as quais, após formalização, constituirão aditamento ao presente Protocolo. Qualquer das partes poderá, com observância do princípio da boa fé, denunciar o presente Protocolo caso ocorram factos que devam considerar-



Instituto Politécnico da Guarda



se justificação válida de denúncia, a qual deverá ser feita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua cessação.

O Protocolo entrará em vigor após acto da sua assinatura.

2 de Julho de 2009.

Pelo Instituto Politécnico da Guarda
Jorge Manuel Monteiro Mendes
Presidente

e

Pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Domingos Simões Pereira
Secretário Executivo